



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

### MOÇÃO Nº 01, 04 de janeiro de 2017.

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos do art. 145, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, após os trâmites regimentais e apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, requer que seja enviada à Mesa Diretora do Senado Federal; aos Senadores do Estado do Rio Grande do Sul Ana Amélia Lemos (PP), Paulo Paim (PT) e Lasier Martins (PDT); a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados; aos Deputados Federais da Bancada Gaúcha, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Proposta de Emenda Constitucional nº 287, que “Altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências”.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 04 de janeiro de 2017.

Lenise Maria Schonfeldt Rodrigues  
Vereadora PTB

#### Justificativa:

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, enviada pelo governo ao Congresso Nacional em dezembro, atinge em cheio o planejamento de muitos servidores públicos. Isso porque a Reforma da Previdência prevê o fim da paridade e da integralidade, inclusive para os funcionários públicos ingressos antes de 2003, apesar de estarem contribuindo para tanto desde o ingresso no serviço público. Se aprovada, a nova regra valerá para todos os servidores com menos de 45 anos de idade, no caso das mulheres, e de 50, no caso dos homens. Aposentados e servidores que já preencheram os requisitos para aposentadoria não serão afetados.

De acordo com o texto, a idade mínima para a aposentadoria passaria a ser 65 anos e o tempo mínimo de contribuição, que atualmente é de 15 anos, passaria a ser 25. A regra é a mesma para homens e mulheres, e, inclusive, para casos em que eram previstas normas diferenciadas, como professores e trabalhadores rurais. Esse alongamento do tempo de contribuição e da idade mínima, no entanto, não garante a integralidade no valor das aposentadorias. Cumprindo apenas os requisitos mínimos, por exemplo, o trabalhador terá direito a 76% (51% pela idade + 1% para cada ano de contribuição) do salário que recebia enquanto ativo. Para ter direito ao valor integral, terá que contribuir por 49 anos.

A proposta é desumana e desonesta, pois novamente a conta recairá sobre a classe trabalhadora, sem onerar as elites, como já se pode ver na PEC 55 que restringe investimentos públicos.

Por fim a Câmara de Vereadores de Estrela Velha conta com o apoio dos Senhores Deputados e Senadores para que a PEC 287 seja rejeitada e, em anexo, encaminhamos Ofício nº 01/2017 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estrela Velha - RS que também manifestam seu repúdio contra a Proposta de Emenda Constitucional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 04 de janeiro de 2017.

Lenise Maria Schonfeldt Rodrigues  
Vereadora PTB  
Presidente

Antonio Cezar Correa – PTB

Deoclécio Ravanello – PT

Eleunice Beatriz Crestani Pinto – PSB

Jardel Silveira – PP

João Víctor Dalcin Steffanello – PMDB

Jorge Schneider Nogueira – PMDB

Leonel Luiz Somavilla – PSB

Mateus Cristian Ebert - PP